

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**
Termo Autorizativo de Dispensa

Dispensa Nº 48/2021 – SMS
Processo Nº 105/2021
Processo de Despesa: 1112/2021 – SMS
Objeto: Aquisição de 1 (um) equipamento portátil para verificação de cloro Residual Livre em campo de 5 (cinco) unidades de reagentes DPD em pó para 100 determinações de cloro livre cada.
Empresa: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 01.061.762/0001-60
Valor: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)
Data de Assinatura do Termo: 10 de junho de 2021
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021-SESEM**

Processo Licitatório nº 85/2021
Objeto: Contratação de empresa para execução e confecção de Serviços Gráficos Adjudicado por Francisco Rosivan da Silva Bezerra em 28/05/2021
Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito em 09/06/2021
ARP Nº 72/2021
Empresa: W B LIMADANTAS
CNPJ: 18.668.305/0001-31
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 - Valor: R\$ 59.070,00
Assina pela Empresa: Wesley Braulio Lima Dantas
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura das ARP 09/06/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 –
SEADRU
UASG 981759**

Processo Nº 102/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTES. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção periódica de MOTOR BOMBAS SUBMERSAS dos poços de água e a manutenção preventiva em SISTEMAS DESSALINIZAÇÃO VIA OSMOSE REVERSA destinada aos aparelhos localizados nas comunidades Rurais do Município de Mossoró. Total de Itens: 76. Propostas: Entrega a partir de 17/06/2021. Abertura da Sessão em 29/06/2021 às 09hs, no site www.gov.br/compras. Edital disponível no referido site, na Rua Idalino de Oliveira, 106, Centro, Mossoró/RN das 07hs30min às 16hs30min ou www.prefeiturademossoro.com.br.

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E
**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021-SME**

Processo Licitatório nº 91/2021
Objeto: Aquisição de Kit's Merenda Escolar Adjudicado por Moacyr Manoel Dantas Godeiro Neto em 10/06/2021
Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito em 10/06/2021
ARP Nº 74/2021
Empresa: VAREJÃO L. B. LTDA-ME
CNPJ: 04.987.374/0001-01
Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 - Valor: R\$ 2.670.471,60
Assina pela Empresa: Marta Messias de Mesquita
ARP Nº 81/2021
Empresa: RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 24.114.994/0001-35
Itens: 15 - Valor: R\$ 56.100,00
Assina pela Empresa: Jebbson Jhonn Carvalho de Freitas
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura das ARP 11/06/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**
PORTARIA Nº 115/2021/SEIMURB/PMM

O Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria interna nº 107/2021/SEIMURB/PMM.

Art. 2º - Designar o servidor MIGUEL ROGÉRIO DE MELO GURGEL para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 177/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 151/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 044/2020 – SEIMURB, tendo como substituta eventual CARLA TATIANE DE SOUSA LACERDA

Art. 3º - Designar o servidor SARINY STEFANY SILVA NOBRE para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 177/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 151/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 044/2020 – SEIMURB, tendo como substituto eventual EDNALDO COSTA DE AQUINO.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos

ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados); quanto aos serviços específicos de obras de engenharia, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico ou executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade; analisar e aprovar partes e etapas da obra ou serviço, em obediência ao previsto no projeto básico ou executivo do processo licitatório que deu origem ao contrato sob sua responsabilidade; verificar e atestar as medições dos serviços; acompanhar a elaboração do "as built" da obra (como construído), ao longo da execução dos serviços; verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro apresentado por ocasião da licitação, bem como exigir a apresentação de readequações por ocasião de prorrogações e/ou alteração dos serviços, de forma a facilitar o acompanhamento e a execução das obras e serviços de engenharia sob sua responsabilidade; com relação ao atendimento de prazos e cronograma, verificar se o quantitativo de materiais, equipamentos e funcionários especificados na planilha orçamentária conferem com os alocados efetivamente no canteiro de obras; verificar as condições de saúde e segurança do trabalho, bem como se os equipamentos de proteção individual estão sendo fornecidos e utilizados, a fim de evitar futura responsabilização subsidiária trabalhista; certificar-se de que a contratada mantém um "Diário de Ocorrências", permanentemente disponível no local da obra ou serviço; se houver a necessidade de suspensão dos

serviços, o Fiscal deverá comunicar ao Gestor, que, por sua vez, deverá notificar a Contratada, emitindo a Ordem de Suspensão de Serviços ou documento equivalente, que deverá ser encaminhado tempestivamente à Coordenação de Execução e Suporte Financeiro, com cópia para a Coordenadoria de Contratos e demais interessados, visando à adoção das medidas cabíveis; se houver a necessidade de modificações nos projetos e

/ou alterações quantitativas e/ou qualitativas, o Fiscal deverá comunicar ao Gestor, devendo conferir se as planilhas orçamentárias estão de acordo com as alterações efetuadas e os valores em acordo com os índices setoriais e/ou pesquisa de mercado, devendo encaminhar tempestivamente à chefia imediata tal solicitação com a devida justificativa da Contratada, assim como a concordância e/ou recusa motivada pela equipe de Fiscalização

para adoção das medidas cabíveis.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.
Mossoró – RN, 16 de JUNHO de 2021.

RODRIGO NELSON LIMARROCHA
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
COORDENAÇÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR